



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-294.300,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 615/76, de 31 de dezembro,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$-294.300,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0301	- <u>Administração</u>	
0301-03070212.03	-Serviços de Administração geral.	
3.1.2.0	Material de consumo	6.800,00
0500	- <u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
0501	- <u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
0501-16885342.17	-Conservação de estradas vicinais	
3.1.2.0	Material de consumo	104.000,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros	10.000,00
0501-16885341.03	-Conservação de pontes e bueiros	
4.1.1.0	Obras Públicas	8.500,00
0600	- <u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
0601	- <u>Div.dos serviços de utilidade Pública</u>	
0600-10585751.05	-Abert.e calçamento de Ruas e Yvenidas	
4.1.1.0	Obras Públicas	17.000,00
0601-13764481.07	-Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0	Obras Públicas	82.000,00
0800	- <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0802	- <u>Divisão de Ensino de primeiro Grau</u>	
0802-08420212.24	-Manutenção do Ensino de primeiro grau	
3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00
0802-08421881.10	-Construção e instalação de escolas	
4.1.1.0	Obras Públicas	36.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - 294.300,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de dezembro de 1976

Registre-se e Publique-se

Em, 31 de dezembro de 76.

Dalmor Luis Cervo
Dalmor Luis Cervo

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal